



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 423/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 025/2014-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

Considerando o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI 0003304-50.2018.4.05.7000 e SEI 0012254-48.2018.4.05.7000;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 23/11/2016, 25/04/2018 e 28/11/2018, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para, sem prejuízo das jurisdições originárias e de outras designações, comporem as vagas temporárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, no período de **28/11/2018 a 06/01/2019**, os Magistrados abaixo relacionados:

I – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL ISABELLE MARNE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LIMA	10ª VARA-AL

II – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS VINICIUS PARENTE REBOUÇAS	21ª VARA-CE

III – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
------------------	------------	---------

SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL JOÃO LUÍS NOGUEIRA MATIAS	5ª VARA-CE
-----------	--	------------

IV – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA	9ª VARA-CE

V – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	1ª VARA-PB

VI – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	15ª VARA-PE

VII – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA	38ª VARA-PE

VIII – 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO AUGUSTO CESAR DE CARVALHO LEAL	1ª VARA-PE

IX - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA MONIKY MAYARA COSTA FONSÊCA DANTAS	5ª VARA-RN

X – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA	3ª VARA-SE

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 28/11/2018, o Ato nº 136/2018-GP/TRF5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 28/11/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718151** e o código CRC **CE0069D6**.